

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.536, DE 18 DE JULHO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 30.353,39.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.353,39 (trinta mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1197 - 13.10.08.244.0322.2.205- 1216 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por

Tempo Determinado

30.353,39

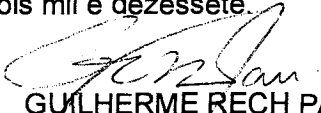
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

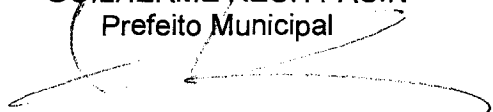
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) nº 36
é publicado (a)
Em 19/07/17